



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
050/2024, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA AMAZÔNIA CLEAN
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS
LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentadas pelo art. 4º. VIII da Portaria nº. 823/2023 – GP/TJPA, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EM PRÉDIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.587.618/0001- 53, com endereço na Rua Antônio Bezerra Falcão, n.º 1314, Sala 16, bairro: Centro, cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67200-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **REGINA NORMA VINAGRE DE CAMPOS**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, Capital do Estado do Pará, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme instrução realizada nos autos do processo TJPA-MEM-2024/51799 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



TJPA/MEM/2024/51799A



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato 050/2024/TJPA para acrescentar 37 (trinta e sete) postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo de serviços realizado neste instrumento tem por fundamento o art. 65, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Visando a adequação do contrato as novas necessidades do CONTRATANTE, fica alterado quantitativamente o contrato para acrescentar 37 (trinta e sete) postos de trabalho adicionais de “Serviços Terceirizados de natureza continuada para Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e Suporte Operacional nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará”, sendo 22 (vinte e dois) postos de Servente, 9 (nove) postos de Copeiragem e 6 (seis) postos de Carregador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acréscimo aqui realizado corresponde a uma majoração de **3.740.908,74 (três milhões setecentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)** no contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acréscimo representa uma majoração de 9,742222466% sobre o valor inicial do contrato atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR

Considerando o acréscimo realizado neste instrumento, o valor mensal destinado exclusivamente à mão de obra passará para o montante de R\$ 1.755.826,42 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos); e o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 42.533.834,18 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**, consoante quadro a seguir:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo 01 - Quadro com a distribuição de terceirizados por grau de jurisdição com as movimentações solicitadas;

CONTRATO DE LIMPEZA - BELÉM E INTERIOR - TIPA-PRO-3023/2023 - INÍCIO DE CONTRATO 17/06/2024						ACRÉSCIMO			NOVO VALOR		
NR	FUNÇÃO	TOTAL CONTRATUAL	VAL. UNIT.	VALOR MENSAL	VAL. GLOBAL P/ 24 MESES	QT.	VAL.	%	QT.	MENSAL	GLOBAL
1	CARRREGADOR 44H	35	R\$ 3.762,39	R\$ 131.676,65	R\$ 3.180.239,60	6	R\$ 22.573,34		41	R\$ 154.249,79	R\$ 3.701.994,96
2	COPEIRAGEM 44H	33	R\$ 3.042,87	R\$ 130.134,71	R\$ 3.122.753,04	9	R\$ 35.485,83		42	R\$ 165.600,54	R\$ 3.974.412,06
3	COPEIRAGEM 44H - PRESIDÊNCIA	3	R\$ 3.970,31	R\$ 11.910,93	R\$ 285.862,32				3	R\$ 11.910,93	R\$ 285.862,32
4	ENCARRREGADO(A) 44H	5	R\$ 5.064,22	R\$ 25.321,10	R\$ 607.706,40				5	R\$ 25.321,10	R\$ 607.706,40
5	GARIAGISTA 44H	6	R\$ 3.090,71	R\$ 23.944,26	R\$ 574.662,24				6	R\$ 23.944,26	R\$ 574.662,24
6	OP. DE EMPILHADORA 44H	1	R\$ 4.352,46	R\$ 4.352,46	R\$ 104.459,04				1	R\$ 4.352,46	R\$ 104.459,04
7	SERVENTE 44H	282	R\$ 4.446,01	R\$ 1.253.774,92	R\$ 30.090.597,99	22	R\$ 97.812,23		304	R\$ 1.351.587,14	R\$ 32.438.091,46
8	SERVENTE 44H - PRESIDÊNCIA	2	R\$ 4.428,79	R\$ 8.857,58	R\$ 212.581,92				2	R\$ 8.857,58	R\$ 212.581,92
9	SERVENTE 44H INSAF.	2	R\$ 5.001,31	R\$ 10.002,62	R\$ 240.062,88				2	R\$ 10.002,62	R\$ 240.062,88
TOTAL		369		R\$ 1.599.955,23	R\$ 38.398.925,43		R\$ 155.871,20		406	R\$ 1.755.826,42	R\$ 42.139.834,18
DIÁRIAS				R\$ 13.500,00	R\$ 324.000,00				0	R\$ 13.500,00	R\$ 324.000,00
HORA EXTRA				R\$ 2.916,67	R\$ 70.000,00				0	R\$ 2.916,67	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 1.616.371,89	R\$ 38.792.925,43	37	R\$ 155.871,20	9,7422%	37	R\$ 1.772.243,09	R\$ 42.533.834,18

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de requerer o reajuste de preços do contrato quando completar anualidade. A solicitação deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após da anualidade daquela concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio.
- Elemento de despesa 339037
- Fonte de financiamento: 01 759 0000 18, 02 759 0000 18, 01 500 0000 01, 02 500 0000 01

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do novo valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades a seguir: caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro garantia; fiança bancária.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e seus instrumentos posteriores que não colidirem com o presente aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Termo Aditivo fica eleito o foro da comarca de Belém, excluindo qualquer outro.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 20 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração do TJPA



AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EM PRÉDIOS LTDA
Regina Norma Vinagre De Campos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



2256/2024 - DIJUR/SEEL, Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento nº 32 e Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2024 do Setor de Licitação.
ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1126855

SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 783/GEPS/SETUR DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/1152411; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual NOME: MARC SAULO JENNINGS SIMÕES, ID: 2857919, CPF: 617.395.962-34 OBJ. Participação como chef de cozinha na ação de cooking show do evento Visit Brasil Gallery Amazon. DESTINO: Nova York, Estados Unidos PERÍODO: 22/09/2024 a 27/09/2024. VALOR UNITÁRIO: \$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois dólares). VALOR TOTAL: R\$ 10.302,04 (Dez mil, trezentos e dois reais e quatro centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1126889

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 784/GEPS/SETUR DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
LICENÇA PATERNIDADE. CONSIDERANDO a Lei nº 9.348, de 18/11/21, Pub. em 19/11/21, que alterou o art. 91 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994; CONSIDERANDO os termos do processo 2024/1164138 e da certidão de nascimento 066431.01.55.2024.1.00173.258.0121507.89 . RESOLVE: Conceder a LUCAS VIEIRA TORRES, matrícula nº 5917995/3, Secretário Adjunto, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 24/09/2024 a 13/10/2024. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA.

Protocolo: 1126845

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA da PORTARIA nº 800/2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27/09/2024, referente ao período de indenização de acumulação da defensora pública Bárbara Vitorino Camelo de Freitas:
ONDE SE LÊ:
Período: 01/07/2024 a 30/07/2024
LEIA-SE:
Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Protocolo: 1126649

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.587.618/0001- 53. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/51799. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de natureza continuada para Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e Suporte Operacional nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, pelo período de 24 meses. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 062/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: O

presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato 050/2024/TJPA para acrescer 37 (trinta e sete) postos de trabalho. VALOR GLOBAL: R\$ 3.740.908,74 (três milhões setecentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio / Natureza da Despesa: 33.90.37 / Fonte: 01 759 0000 18, 02 759 0000 18, 01 500 0000 01, 02500 0000 01. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1126977

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 053/2024-TJPA
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS, inscrita no CNPJ nº. 11.306.033/0001-80.
OBJETO: O objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica visa a cooperação mútua entre os partícipes para o estabelecimento de soluções tecnológicas, de recursos humanos e/ou de materiais que importem no aprimoramento da prestação jurisdicional e da pacificação dos conflitos, com a consequente certificação do Estado do Pará como "Amigo da Justiça", nos termos da PORTARIA nº 1836, de 1º junho de 2022.
VIGÊNCIA: vigência de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
FORO: Belém/PA
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS – Presidente do TJ/PA e REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONÇALVES – Diretor Geral da Faculdade Integrada Carajás.

Protocolo: 1125852

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA*
AVISO DE LICITAÇÃO
Onde se lê,
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 90015/2024
Leia-se:
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 90016/2024
Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Presidente do TCM/PA.
*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado -DOEPA nº 35.979 de 27/09/2024.**

Protocolo: 1126878

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação protocolizada por meio do Expediente nº 019151/2024,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO, matrícula nº 0101860, a participar dos eventos, "CASA AMAZÔNIA E REDE AMAZÔNIA PELO CLIMA e CLIMATE WEEK com GLOBAL CITIZEN FESTIVAL", no período de 23 a 28-09-2024, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1126687